

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
BAHIA

LEI Nº 79/64, DE 30 DE MAIO DE 1964.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA VIAGENS A
ADMINISTRATIVAS E UMA CAÇAMBA PARA OS
SERVIÇOS DA COMUNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

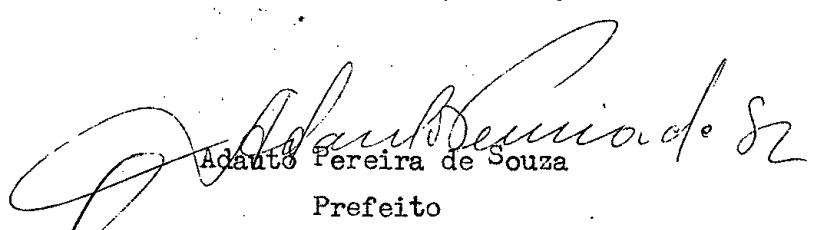
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo para as viagens administrativas e uma caçamba para os serviços da Comuna.

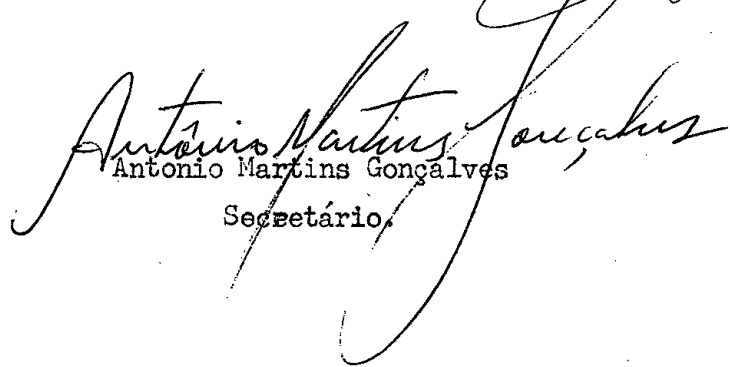
Art. 2º - Para os fins da operação constante do art. 1º fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento as quotas dos impostos sobre a renda e consumo, do fundo rodoviário, transferidas do Estado e internas do próprio Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, 5 de junho de 1964.


Adauto Pereira de Souza

Prefeito


Antonio Martins Gonçalves

Secretário.